



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

Pregão nº 015/2021
Processo nº 2021-H6GM7
Contrato nº 013/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, E A EMPRESA DETEMAC DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375, representada legalmente por seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, **Sr. ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº 1101-S, de 07 de junho de 2024, publicada no DIO em 10 de junho de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3692710, e a empresa **DETEMAC DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à BR 101 NORTE, KM 230, Fundão/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.107.783/0001-19, neste ato representada por seu procurador legal, sócio proprietário, **Sr. MARCELLO GIOVANNI THOMAZ CUZZUOL**, brasileiro, casado, empresário, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 013/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato nº 013/2021 tem por objeto a prestação de serviços de desinsetização, descupinização e desratização.

1.2. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula sexta, item 6.2, a contar de 14/10/2025, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global previsto para a prestação de serviços do Contrato nº 013/2021 é de R\$29.675,28 (vinte e nove mil seiscientos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

2.2. Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

3.2. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão nas atividades nº 04.123.0050.2151, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte 500 do orçamento da SEFAZ.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo para que produza os seus efeitos legais.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE

MARCELLO GIOVANNI THOMAZ CUZZUOL
DETEMAC DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBSAD - SEFAZ - GOVES
assinado em 28/08/2025 14:35:17 -03:00

MARCELLO GIOVANNI THOMAZ CUZZUOL
CIDADÃO
assinado em 28/08/2025 10:48:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2025 14:35:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA JULIA MOURÃO OTTONI (SUPERVISOR AREA FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H4QXW3>